



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Diretrizes para concessão de apoio institucional

**DELIBERAÇÃO Nº 060/2022 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a “Diretrizes para Concessão de apoio Institucional” disponíveis no site do CAU/SP para ciência e orientação dos demandantes interessados em obter a divulgação de seus projetos nos canais de comunicação e o respectivo apoio institucional do Conselho;

Considerando que após o envio das propostas a CRI-CAU/SP faz as análises das propostas de apoios institucionais e as solicitações de divulgação dos projetos nos canais de comunicação do Conselho;

Considerando a necessidade de revisão do referido documento diante da nova realidade causada pela pandemia da covid-19 em que se realizou eventos virtuais/híbridos, além da existência de nova legislação referente à proteção de dados;

Considerando o artigo 107, inciso XIII, das competências do Coordenador(a) de Comissão Ordinária e Especial do Regimento Interno do CAU/SP, a qual diz:

*XIII - designar conselheiro para relatar matéria, no âmbito da comissão, preferencialmente em sistema de rodízio, observando os casos de impedimento ou suspeição.*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 – Designar a Conselheira Nallígia Tavares de Oliveira Tavares para relatar a matéria e entregar seu parecer na próxima reunião ordinária da CRI-CAU/SP.
- 2 - Encaminhar esta Deliberação para a Presidência do CAU/SP e a SGO-CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com 07 **votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 10 de março de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente